



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2021.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante da autorização do SEDU/PARANACIDADE no Portal dos Municípios na data de 25 de novembro de 2021 e referente a Prioridade nº 37 – Equipamentos Rodoviários - SFM, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de equipamento rodoviário tipo trator de esteira para o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a autorização do SEDU/PARANACIDADE no Portal dos Municípios na data de 25 de novembro de 2021 e referente a Prioridade nº 37 – Equipamentos Rodoviários - SFM e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de equipamento rodoviário tipo trator de esteira para o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	2118	0801	26	782	18	1	15		449052400000

**VALOR PREVISTO R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais)**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de novembro de 2021.

**ELIZEU BOGER**  
*Contador Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de novembro de 2021.

Considerando a autorização do SEDU/PARANACIDADE no Portal dos Municípios na data de 25 de novembro de 2021 e referente a Prioridade nº 37 – Equipamentos Rodoviários - SFM e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 67/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário tipo trator de esteira para o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de novembro de 2021.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 103/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, sediado(a) Avenida Iguacu, centro, nº. 750, CEP 85.635-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 13 de Dezembro de 2021 .**

**Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h30minh** do dia **13 de Dezembro de 2021**.

**Local:** [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) utilizando a Plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº. 910713 (número na plataforma do Bando do Brasil), no qual o edital está disponível para “download”.

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE ESTEIRA	01	1.095.000,00	120

**SAM: 38**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) Na Sede do Município, ou seja, no Paço Municipal, localizado na Avenida Iguacu, nº. 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP 85.635-000.

**02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal

**03. DO CREDENCIAMENTO**

As proponentes deverão realizar seu credenciamento, junto a plataforma do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**03.1** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.2** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

**04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06);

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no site do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para falcitar a busca junto a plataforma do BB o protocolo da licitação é 910713.

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Plataforma do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **plataforma do Banco do Brasil, licitacoes-e.com.br**.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**A proponente deverá, no ato de cadastramento da proposta junto a plataforma utilizada, bem como, anexar o arquivo da proposta de preços, a qual deverá conter marca e modelo e conter as especificações técnicas, conforme características mínimas constantes no modelo 07 do edital.**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.4.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.4.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.5** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.7** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.8** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.9** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.10** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.11** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.12** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) até **24 horas** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, no endereço **Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, CEP 85.635-000**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### **08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.



### **08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1** Caso houver interesse das proponentes participantes, em interpor recursos contra os documentos de habilitação ou as propostas de preços, as interessadas deverão encaminhar suas razões para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**09.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **03 (três) dias**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.4** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.5** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

### 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

- 15.1.5 Não manter a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou protocolados no setor de protocolos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizados na Sede da Prefeitura Municipal.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em \_\_\_\_\_, 29 de Novembro de 2021.



JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

**ANEXO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

*Handwritten mark or signature*

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)





ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**ANEXO N.º 05**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 03 (três) operador (es), pelo período de xxxxx horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 06

### CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, situado na Avenida Iguaçu, centro, n.º. 750, CNPJ 95.589.289/0001-32, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAIME DA SILVA STANG, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º 718.246.349-00, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: TRATOR DE ESTEIRA - lote n.º 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 67/2021, que é parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE– CNPJ n.º 95.589.289/0001-32.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e

Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Elcimar Augustinho Faust, designado pela Portaria nº 73/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal. designado pela Portaria nº .

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

*(Handwritten marks)*

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 67/2.021**

LOTE N°:2

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

NOME DO BEM: **TRATOR DE ESTEIRAS**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Fabricação/Série</b>	Última série, novo, zero hora	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no Volante (máxima HP)	120 HP	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. Marchas/Velocidades à frente e a ré	1 (uma) marcha/velocidade à frente e a ré	
<b>4. MATERIAL RODANTE</b>		
4.1. N° de Roletes inferiores	7 (sete) de cada lado	
4.2. N° de Roletes Superiores	2 (dois) de cada lado	
4.3. Largura das sapatas (m)	500 mm	
<b>5. LÂMINA ANGULÁVEL</b>		
5.1. Largura (mm)	3.000 mm	
5.2. Altura da lâmina (mm)	900 mm	
5.3. Deslocamento lateral hidráulico	Sim	
5.4. Deslocamento angular hidráulico	Sim	
<b>6. PESO OPERACIONAL</b>	14.000 kg	
<b>7. PAINEL DE INSTRUMENTOS</b>		
7.1. Indicador de obstrução de filtro de ar	Sim	
7.2. Indicador de temperatura de óleo motor	Sim	
7.3. Indicador de carga de bateria	Sim	
7.4. Indicador de pressão do óleo motor	Sim	
<b>8. OPCIONAIS E ACESSÓRIOS</b>		
8.1. Tipo de Cabine Aberta ou Fechada	Cabine Fechada ROPS/FOPS	
8.2. Cabine com Sistema de Ar-Condicionado	Sim, com Ar-Condicionado	






# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 67/2.021**

LOTE N°:2

PROPOSANTE:

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Pr.**

NOME DO BEM: **TRATOR DE ESTEIRAS**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8.3. Ganchos dianteiros e traseiros	Sim	
8.4. Ripper traseiro	Sim, traseiro com 3 (três) dentes	
8.5. Manual (is)	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
8.6. Apresentação Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	
8.7. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	
9. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	12 (doze) horas da entrada em operação	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >

Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0\_\_.






# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2021.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do  
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado  
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2021, tendo por objeto a **Aquisição de equipamento rodoviário tipo trator de esteira para o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 67/2021, tendo por objeto a Aquisição de equipamento rodoviário tipo trator de esteira para o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:  
*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,  
assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*N.º 21*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de novembro de 2021.

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103


**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.**

O MUNICÍPIO de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, torna público que às 09 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, na Plataforma do Banco do Brasil [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE ESTEIRA	01	1.095.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3546-1144 - E-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), bem como junto a sede da Prefeitura localizada na Avenida Iguaçú, centro, nº. 750, das 07h30min às 11h30min e às 13h30min às 17h30min horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em , 29 de novembro de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.

O MUNICÍPIO de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, torna público que às 09 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, na Plataforma do Banco do Brasil [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE ESTEIRA	01	1.095.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil – Telefone : (046) 3546-1144 – E-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), bem como junto a sede da Prefeitura localizada na Avenida Iguaçu, centro, n.º 750, das 07h30min às 11h30min e às 13h30min às 17h30min horas. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Código 66133

Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

167193/2021

## Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS PARA ME, EPP. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais, para atender as diversas Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital Completo. Valor Máximo Total: R\$ 111.891,40 (cento e onze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 13/12/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência, ou pelo e-mail: [licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br). Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de novembro de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.

167264/2021

## Nova Esperança do Sudoeste

### MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.

O MUNICÍPIO de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, torna público que às 09 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, na Plataforma do Banco do Brasil [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE ESTEIRA	01	1.095.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3546-1144 - E-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), bem como junto a sede da Prefeitura localizada na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, das 07h30min às 11h30min e às 13h30min às 17h30min horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

167114/2021

## Paranaguá

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2021, objetivando a contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUINA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:

**Onde se lê:** 23.1.1. Ficará estabelecido como comprovação de capacidade técnica um mínimo de 40% (quarenta por cento) de fornecimento da totalidade arrematada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE SEMAFÓROS ou similar. Esta comprovação poderá ser realizada por mais de um atestado de capacidade técnica.

**Leia –se:** 23.1.1 Ficará estabelecido como comprovação de capacidade técnica um mínimo de 30% (trinta por cento) de fornecimento da totalidade arrematada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE SEMAFÓROS ou similar. Esta comprovação poderá ser realizada por mais de um atestado de capacidade técnica. Conforme já consta na cláusula 23.2. do edital.

**Onde se lê:** 1.40 - Botoeira inteligente padrão COTRAN com aviso luminoso e sonoro para portadores de deficiência.

**Leia-se:** 1.40 - Botoeira inteligente padrão CONTRAN com aviso luminoso e sonoro para portadores de deficiência.

Demais informações permanecem inalterada. Comunicamos ainda que data de realização do certame está mantida para o dia 08/12/2021 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021  
RONALDO RANGEL CORDEIRO

Pregoeiro

167269/2021

## Pinhal de São Bento

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 82/2021, na forma eletrônica. AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 20/12/2021, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPTRAS, constante na página eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 423/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 20/12/2021, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 20/12/2021, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** plataforma BLLCOMPTRAS, constante na página eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

EDITAL disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacaocompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacaocompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br).

Pinhal de São Bento/PR, em 30/11/2021.  
SIMONE GOMES DA ROSA

Pregoeira  
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

167543/2021

## Piraí do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PREGÃO Nº 079/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento e atendimento tático nos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por lote, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Trator de Esteira Quantidade: 01 - Valor Total R\$ 1.095.000,00 - PRAZO: 120 (dias)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone (46) 3546-1144 - E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) no site licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Iguacu, centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de novembro de 2021.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

O Município de Nova Prata do Iguacu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 14:00 horas do dia 17/12/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Comunidade de Linha Guarani, interior do Município de Nova Prata do Iguacu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 908641/2020 - MAPA/CAIXA. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguacu - Pr, 29 de novembro de 2021.  
SÉRGIO FAUST  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O Município de Nova Prata do Iguacu - Estado do Paraná, Torna Público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 13/12/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para aquisição de trator agrícola para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuario, com recursos oriundos do Convênio nº 907504/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Plataforma + Brasil. [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguacu - Pr, 29 de novembro de 2021.  
SÉRGIO FAUST  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O Município de Nova Prata do Iguacu - Estado do Paraná, Torna Público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 13/12/2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Pelo Critério de Menor Preço Global Por Item, para aquisição de equipamentos agrícolas para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuario, com recursos oriundos do Convênio nº 901674/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Plataforma + Brasil. [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguacu - Pr, 29 de novembro de 2021.  
SÉRGIO FAUST  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

O Município de Nova Prata do Iguacu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09:00 horas do dia 17/12/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Santa Cruz, interior do Município de Nova Prata do Iguacu, com recursos oriundos do Convênio nº 294/2021 - SEAB - Programa Estradas da Integração.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguacu - Pr, 29 de novembro de 2021.  
SÉRGIO FAUST  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico Nº 081/2021, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, ISSN 1677-7069 seção 3 página 361. O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2021, de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2021, e objetivando a contratação de empresa Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Fornecimento de Peças de Reposição (Genuína/Primeira Linha) e Assistência Técnica de Todo O Parque Semaforico do Município de Paranaguá em atendimento a: Secretaria Municipal de Segurança, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito: Onde se lê: 23.1.1. Ficará estabelecido como comprovação de capacidade técnica um mínimo de 40% (quarenta por cento) de fornecimento da totalidade arrematada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Com Fornecimento de Peças de Reposição de Semaforos ou similar. Esta comprovação poderá ser realizada por mais de um atestado de capacidade técnica. Leia-se: 23.1.1 Ficará estabelecido como comprovação de capacidade técnica um mínimo de 30% (trinta por cento) de fornecimento da totalidade arrematada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Com Fornecimento de Peças de Reposição de Semaforos ou similar. Esta comprovação poderá ser realizada por mais de um atestado de capacidade técnica. Conforme já consta na cláusula 23.2. do edital. Onde se lê: 1.40 - Botoeira inteligente padrão CONTRAN com aviso iluminoso e

sonoro para portadores de deficiência. Leia-se: 1.40 - Botoeira inteligente padrão CONTRAN com aviso iluminoso e sonoro para portadores de deficiência. Demais informações permanecem inalterada. Comunicamos ainda que data de realização do certame está mantida para o dia 08/12/2021 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá, 30 de Novembro de 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 154/2021, de 15/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:30:00 horas do dia 17/12/2021, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no edital de licitação nº 10/2021-TP. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: [licita03@pinhalao.pr.gov.br](mailto:licita03@pinhalao.pr.gov.br) ou pelo site: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con\\_licitacoes-faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes-faces). Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO E SPDA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA ALVES MEYER. Critério de julgamento - Empilhada por preço global - tipo menor preço.

Pinhalão, 30 de novembro de 2021.  
GUILHERME HENRIQUE BARBOSA MARTINEZ  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR realizará no dia 14 de dezembro de 2021 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras](http://www.bilcompras)), pregão na forma eletrônica nº146/2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de Material Odontológico - Consumível. Valor Máximo: R\$723.100,34 (Setecentos e vinte e três mil e cem reais e trinta e quatro centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO  
Presidente da Fundação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Ocorrerá até as 17h do dia 13/12/2021. Abertura, Julgamento das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: as 10h do dia 14/12/2021. Valor Global Máximo: R\$ 523.751,80. Pasta Técnica com inteiro teor do Edital com suas respectivas alterações poderão ser examinadas e adquiridas, através do site <http://bilcompras.org.br/> e no site [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) Informações através do telefone/fax (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 30 de novembro de 2021.  
ELIAS JOCIO GOMES DA COSTA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 83/2021

Processo Administrativo nº 152/2021. Processo de Compra nº 152/2021. Pregao Eletronico S.R.P. Nº 83/2021- Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia Ou Reabilitação Para Atendimentos de Pacientes Pós Covid, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Item. No dia 15/12/2021, sendo Recebimento das propostas: até as 08h30min. Abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: dia 15/12/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br) - Menu Licitações; no site [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: [licitacao@portovitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@portovitoria.pr.gov.br).

Porto Vitória PR, 29 de novembro de 2021.  
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 84/2021

Processo Administrativo nº 154/2021. Processo de Compra nº 153/2021. Pregao Eletronico SRP nº 84/2021- Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Tonners Para Impressoras de Diversos Modelos, Que São Usadas Nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por item. No dia 15/12/2021, sendo Recebimento das propostas: até as 13h30min, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 13h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: dia 15/12/2021 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br) - Menu Licitações; no site [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: [licitacao@portovitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@portovitoria.pr.gov.br).

Porto Vitória-PR, 29 de novembro de 2021.  
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA  
Prefeita



Ao Presidente da Comissão de Licitações do Nova Esperança do Sudoeste –  
PR

**Edital de Pregão Eletrônico N° 067/2021**  
**Processo administrativo n.º 103/2021**

**Modalidade: Pregão eletrônico para aquisição de um trator de esteira.**

VENEZA EQUIPAMENTOS, com sede em Curitiba, na rua BR 277, nº 2160, bairro Mossunguê, CEP 81.200-300, no Estado Paraná, inscrito (a) no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, e no cadastro estadual nº 90772356-95, através de seu representante legal **Patrick Motta**, comparece respeitosamente a presença de V. S<sup>a</sup>, para na forma dos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria para apresentar **impugnação** em relação a **Edital de Pregão Eletrônico N° 067/2021, Processo administrativo n.º 103/2021**.

### **Da Tempestividade**

A presente impugnação plenamente tempestiva, uma vez que o certame se dará na data de 13 dezembro 2021. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 02 (dois) dias úteis que antecedem o referido pregão conforme item 16.1 do edital. Razão essa pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida considerando a apresentação da mesma na data de 08 de dezembro 2021.

### **1. DA IMPUGNAÇÃO**



O fato motivador da presente impugnação diz respeito Termo de referência, que vai assim descrito:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE ESTEIRA	01	1.095.000,00	120

SAM: 38

Modelo 07.

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

NOME DO BEM: **TRATOR DE ESTEIRAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Fabricação/Série</b>	Última série, novo, zero hora	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no Volante (máxima HP)	120 HP	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. Marchas/Velocidades à frente e a ré	1 (uma) marcha/velocidade à frente e a ré	
<b>4. MATERIAL RODANTE</b>		
4.1. Nº de Roletes inferiores	7 (sete) de cada lado	
4.2. Nº de Roletes Superiores	2 (dois) de cada lado	
4.3. Largura das sapatas (m)	500 mm	
<b>5. LÂMINA ANGULÁVEL</b>		
5.1. Largura (mm)	3.000 mm	
5.2. Altura da lâmina (mm)	900 mm	
5.3. Deslocamento lateral hidráulico	Sim	
5.4. Deslocamento angular hidráulico	Sim	
<b>6. PESO OPERACIONAL</b>	14.000 kg	
<b>7. PAINEL DE INSTRUMENTOS</b>		
7.1. Indicador de obstrução de filtro de ar	Sim	
7.2. Indicador de temperatura de óleo motor	Sim	
7.3. Indicador de carga de bateria	Sim	
7.4. Indicador de pressão do óleo motor	Sim	
<b>8. OPCIONAIS E ACESSÓRIOS</b>		
8.1. Tipo de Cabine Aberta ou Fechada	Cabine Fechada ROPS/FOPS	
8.2. Cabine com Sistema de Ar-Condicionado	Sim, com Ar-Condicionado	

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 12.0**

LOTE Nº: 2

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

NOME DO BEM: **TRATOR DE ESTEIRAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8.3. Ganchos dianteiros e traseiros	Sim	
8.4. Ripper traseiro	Sim, traseiro com 3 (três) dentes	
8.5. Manual (is)	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
8.6. Apresentação Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	
8.7. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	
<b>9. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	12 (doze) horas da entrada em operação	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

## **1.1 Das razões**

Examinando criteriosamente o edital promulgado, objetivando a contratação dos serviços delimitados em seu objeto, a Impugnante constatou que o mesmo contém algumas exigências e determinações que não só restringem o universo de possíveis competidores, como estão a comprometer a legalidade do certame.

Fato motivador desta impugnação deu-se por esta municipalidade na data de 09/11/2021 solicitar ao nosso departamento de licitação através do e-mail no [convenios@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:convenios@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) no horário das 15:31 da tarde, uma proposta comercial para anexa-la ao processo de solicitação do recurso.

Assim nossa empresa se fez pronta e respondeu esta solicitação com tal proposta e como pode ser observado nos anexos feitos a esta impugnação, esta municipalidade fez uso de tal proposta para tal formatação.

Infelizmente mesmo com toda esta prontidão por parte de nossa empresa, no momento da elaboração do objeto está municipalidade talvez por não ter percebido, acabou por nos excluir do referido objeto.

Esta exclusão se deu pela solicitação do **modelo 07** no **item 4 subitem 4.2** "nº de roletes superiores" onde neste solicita "02 roletes superiores".

Fato este que torna o certame invalido, a de se considerar que não há 3 cotações **pertinentes** ao objeto licitado anexado ao processo, no caso de continuidade ao referido edital está proponente solicita cópia na integra do processo administrativo n.º 103/2021 que faz menção ao edital N° 067/2021 para tomar devidas ações e encaminhar ao órgãos fiscalizadores competentes.

Para sustentar seus argumentos invoca-se o disposto na Lei 10.520/2002:

***Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:***

---

*I -a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II -a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

Ao impor requisitos excessivos e desnecessários, o Edital limitou claramente a competição, afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

Também há afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade, insertos no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Semelhante regra consta do caput do art. 5º, do Decreto 5450/2005, que acrescenta o princípio da razoabilidade:

*Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da **razoabilidade**, competitividade e proporcionalidade.*

Afrontou-se, também o princípio da razoabilidade, uma vez que as combinações de exigências deste edital, traga a possibilidade de um equipamento exclusivo, de determinado fabricante torne se vencedor do certame.

## **2. Do pedido**

Pelo todo exposto, requer o recebimento da presente impugnação para:

### **No mérito**

a) seja julgado procedente a presente impugnação, determinando a adequação do:

**modelo 07 no item 4 subitem 4.2 "nº de roletes superiores" onde neste solicita "02 roletes superiores".**

Adequando –a :

modelo 07 no item 4 subitem 4.2 "nº de roletes superiores" **leia-se** "no mínimo 01 rolete superior".

Por fim, caso não seja dado provimento a presente impugnação por esta Comissão, seja o mesmo encaminhado à autoridade superior, como HIERÁRQUICO, para análise e julgamento.

Anexos:

01-Proposta VENEZA equipamentos.

02-Proposta VIANMAQ equipamentos.

03-Proposta PESA

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.



Patrick Maicon Motta - Gerente Comercial

RG: 2998192/SESP/PR - CPF: 034.771.679-29

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

*Patrick Motta*

29 644 666/0001-64  
VENEZA EQUIPAMENTOS  
SUL COMÉRCIO LTDA  
Rod. BR 277 n° 2180  
Mossungue - CEP 82305-100  
Curitiba - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 13/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

**No Modelo 07 – Características Técnicas do Equipamento no item 4.2 números de Roletes Superiores:**


**Onde se lê:** 02 (dois) de cada lado

**Leia-se:** 01 (um) de cada lado

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 22/12/2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF), através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de dezembro de 2021

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 23/12/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.buene@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.buene@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 9 de Dezembro de 2021.  
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**

Seleção de proposta para Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de pneus, 01 (uma) carreta agrícola basculante e 01 (uma) colhedora de forragem, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Nº 443/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor Preço Por Item. Valor Total: R\$ 558.500,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Data 23 de Dezembro de 2021, às 09h30min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**

Seleção de proposta para Aquisição de 625 (seiscentos e vinte e cinco) toneladas de calcário dolomítico, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Nº 412/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item. Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Data 23 de Dezembro de 2021, às 14h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 13/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento no item 4.2 números de Roletes Superiores: onde se lê: 02 (dois) de cada lado leia-se: 01 (um) de cada lado. Visto que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 22 de dezembro 2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 09 horas horário de Brasília-DF, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecerão inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 8 de dezembro de 2021.  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021**

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia para a execução de Ampliação do Centro de Eventos Joia do Oeste- 4ª ETAPA, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra (empreitada por preço global), de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento à Emenda Individual Impositiva nº38090010 no OGU/2021. Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global. Data de abertura dos Envelopes: 27/12/2021. Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 08h30. Horário da sessão: 08h30. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível no site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br); Licitações, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de seg a sex.

ROBERTO LUIZ JACOBY  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender às necessidades da APAE deste município referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) - Ministério da Cidadania, destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paçandu/PR- Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio nº 888022/2019 conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO UNID. DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Copos descartáveis de 180ml pacotes com 100 unidades cada	pct	100	IBRAS	3,20	320,00
6	Rodo de esponja dupla face de 40cm	unid	20	LOCATELLI	5,45	109,00
13	Relógio de parede com números cardinais de tamanho grande	unid	6	GENIAL	16,80	100,80
TOTAL						R\$ 529,80

VALOR: R\$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: 12 meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.138.949/0001-77.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender às necessidades da APAE deste município referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) - Ministério da Cidadania, destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paçandu/PR- Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio nº 888022/2019 conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO UNID. DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico rolo com 300 metros cada	unid	642	REMAPEL	3,49	2.240,58
2	Guardanapo de papel 22,5 x 19,5cm branco caixa com 40 pacotes de 50 unidades cada	cx	10	REAL	25,95	259,50
4	Sabão em pó 1kg	kg	50	ASTER	3,05	152,50
5	Rodo de alumínio 40 cm com cabo de alumínio	unid	10	RODOOS 2000	22,49	224,90
TOTAL						R\$ 2.877,48

VALOR: R\$ 2.877,48 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 12 meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender às necessidades da APAE deste município referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) - Ministério da Cidadania, destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paçandu/PR- Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio nº 888022/2019 conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO UNID. DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Balde Metálico com alça 10 lts	unid	15	WONDOR	57,00	855,00
10	Bobina plástica tubular 60 cm / 012 a granel por kilo	kg	60	CIAPLAST	25,30	1.518,00
TOTAL						R\$ 2.373,00

VALOR: R\$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais )  
VIGÊNCIA: 12 meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender às necessidades da APAE deste município referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) - Ministério da Cidadania, destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paçandu/PR- Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio nº 888022/2019 conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO UNID. DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Fita adesiva larga transparente 48mm X 100m	unid	200	EUROCEL	8,80	1.760,00
16	Cola branca líquida 110g	unid	200	PIRATINIGA	2,07	414,00
19	Papel sulfite A4 com 100 folhas cor azul	pacote	35	SUZANO	4,95	173,25
20	Papel sulfite A4 com 100 folhas cor amarelo	pacote	35	SUZANO	4,95	173,25
21	Papel sulfite A4 com 100 folhas cor verde	pacote	35	SUZANO	4,95	173,25
22	Bobina de papel kraft 60 x140 cm	unid	10	LIBANO	67,00	670,00
TOTAL						R\$ 3.363,75



Santa Catarina. OBJETO: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, conforme Convênio N°196/2021, destinada a implantação do Projeto Panificadora/Cozinha Comunitária no Município de Marilena. Estado do Paraná. VALOR: R\$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das fontes orçamentárias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná. 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

170986/2021

## Mirador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Estado do Paraná  
CNPJ: 75.475.442/0001-93

### EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO N° 0289/2021 – ID 1898  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93  
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA,  
inscrita no CNPJ N.º 29.644.666/0001-64.  
OBJETO: Aquisição de "RETROESCAVADEIRA 4X4" conforme  
Convênio n.º 104/2021 - SEDU para a Secretaria Municipal de Obras,  
Viação e Serviços Urbanos deste Município de Mirador, Estado do  
Paraná..  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil  
e novecentos reais).DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato  
primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 086/2021, e a proposta de preços classificada,  
homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 08 de Dezembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

171128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Estado do Paraná  
CNPJ: 75.475.442/0001-93

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as  
contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º  
.666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo –  
Pregão Eletrônico n.º 086/2021.

1.HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade – Pregão  
Eletrônico, instaurado e registrado sob o n.º 086/2021, com fulcro na Lei  
Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o qual objetiva a Aquisição  
de "RETROESCAVADEIRA 4X4", conforme Convênio n.º 104/2021 -  
SEDU para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
deste Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme ações e metas  
administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2.Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão  
Eletrônico n.º 086/2021, à Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL  
COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 29.644.666/0001-64, localizada  
na Rodovia BR277 Curitiba/Ponta Grossa, 2160, Mossunguê. Galpão a,  
Curitiba-PR, perfazendo o valor global de R\$ 374.900,00 (trezentos e  
setenta e quatro mil e novecentos reais).

3.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a  
afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao  
D.O.M. para fins de publicidade legal. Mirador-Pr,  
08 de de Dezembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito municipal

171127/2021

## Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico 063/2021

Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de materiais para distribuição

gratuita em atendimento a Educação Infantil e Fundamental de Moreira Sales-Pr,  
sendo kit escolar (caderno, borracha...) como incentivo e visando bom desempenho  
para os alunos da rede pública do município.

Valor Total: R\$ 130.690,50 (Cento e Trinta Mil Seiscentos e Noventa Reais e  
Cinquenta Centavos).

Data Abertura: 22 de Dezembro de 2021, as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 –  
licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal. Rafael Brito do Prado – Prefeito  
Municipal.

171435/2021

## Munhoz de Mello

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2021-PMMM

- 1) menor preço por item;
  - 2) objeto: **constitui objeto do pregão o registro de preços para Aquisição de Equipamentos para uso na odontologia no Centro Municipal de saúde, conforme descrito no termo de referência, no edital e anexos;**
  - 3) data e horário: dia 21/12/2021 às 09h;
  - 4) local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
  - 5) informações: pelo telefone (44) 3258-1122
- Munhoz de Mello, 08 de dezembro de 2021.

Leandro Augusto do Prado  
Pregoeiro Eletrônico

171244/2021

## Nossa Senhora das Graças

Aviso de Licitação - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº  
54/2021 - Tipo: Menor Preço Por Item. licitação exclusiva ME, EPP e MEI.  
Sistema de Registro de Preços. O Município de Nossa Senhora das  
Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que  
realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º. 54/2021, e conforme especificações deste certame nas  
condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo  
MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP  
E MEI, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição de  
Equipamentos odontológicos, sendo uma bomba a vácuo, e um Kit  
Odontológico (Alta Rotação, contra ângulo e Micro Motor) destinado às  
equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de  
Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná,  
de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I –  
Termo de referência do Edital Completo. Valor Máximo: R\$ 5.248,00  
(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais): ABERTURA: 14h30min  
do dia 22/12/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de  
Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa  
Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço  
eletrônico do Município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) – portal  
da transparência, ou pelo  
e-mail [licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br). Nossa Senhora das  
Graças (PR), 08 de dezembro de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri -  
Prefeito Municipal.

171177/2021

## Nova Esperança do Sudoeste

ERRATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, por  
intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º  
13/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO  
ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, contendo as seguintes  
alterações ao instrumento convocatório:

No Modelo 07 – Características Técnicas do Equipamento no item 4.2 números  
de Roletas Superiores:  
Onde se lê: 02 (dois) de cada lado  
Leia-se: 01 (um) de cada lado

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta,  
fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 22/12/2021, em  
sessão pública eletrônica, a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF), através  
do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus  
anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo  
ou através dos "sites" [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e



www.licitacoes-e.com.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

171063/2021

**Palmas****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 foi aberto no dia 25 de novembro de 2021, às 09:15hs (horário local), foi declarado "DESETO", e terá sua REABERTURA em 28/12/2021 as 14:00hs.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de repasse proveniente de Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Palmas, 08 de dezembro de 2021.

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

171314/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRENCIA PROCESSO Nº 236/2021**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 10:15 do dia 22/12/2021;  
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação institucional, através de abordagem qualitativa, para promover o levantamento de informações sobre aspectos fundamentais do processo de aprendizagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Palmas, 12/11/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

171315/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO Nº 237/2021**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 21/12/2021;  
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Kits escolares para utilização dos alunos da educação infantil e ensino fundamental e ainda classes especiais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.  
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Palmas, 12/11/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

171316/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 239/2021**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 22/12/2021;  
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta reais)  
OBJETO: Contratação de instituição de ensino particular profissionalizante, especializada no fornecimento de bolsas de estudos incluindo material didático, livros, apostilas, uniforme e jaleco de uso laboratorial, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Palmas, 07/12/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

171317/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 243/2021**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/12/2021;  
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 194.800,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).  
OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto e disponibilização de Hospedagem em nuvem, para o Município de Palmas, Paraná, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Palmas, 07/12/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

171318/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO Nº 247/2021**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 28/12/2021;  
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Palestras interativas e lúdicas a serem realizadas nas escolas rurais e urbanas com tema voltado a Erradicação do Trabalho Infantil e Violência Digital/Cyberbullying, e capacitação para profissionais da Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Palmas, 07/12/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

171320/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 13/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No Modelo 07 – Características Técnicas do Equipamento no item 4.2 números de Roletes Superiores:

Onde se lê: 02 (dois) de cada lado

Leia-se: 01 (um) de cada lado

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 22/12/2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF), através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de dezembro de 2021

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

3063773-03